



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

Senhor Presidente,

Nobres Colegas:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Institui o Dia do BEM-ESTAR animal e a CÃOMINHADA no calendário oficial do Município e dá outras providências..

Atenciosamente,

LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23/10/2019.

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/11/2019.

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

PROJETO DE LEI DE Nº 026/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A
"CÃOMINHADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Alegre, o Dia Municipal do Bem – Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo de: "Cãominhada" no sábado seguinte ao dia 04 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituído por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - caberá ao poder Executivo Municipal na referida data comemorativa e durante a realização do evento Cãominhada, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;*
- II – Posse Responsável;*
- III – Adoção Consciente;*
- IV – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 15 de outubro de 2019.


Luciana Soares Barbosa Rolim

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23/10/2019.


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/11/2019.


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO."



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar acerca da importância do Bem – Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”.

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequência não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente.

Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando – se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancado o turismo na cidade.

Desse modo, ante ao exposto, apresento o projeto de lei em apreço a esta casa legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua – se no nosso Município o Dia Municipal do Bem – Estar Animal, o qual será comemorado através do evento Cãominhada.

Luciana Soares Barbosa Rolim

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23 / 10 / 2019.

José Denér Bitu Costa

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 026/2019, de 15 de outubro de 2019, de autoria da Vereadora Luciana Soares Barbosa Rolim, que institui o dia do bem-estar animal e a “cãominhada” no calendário oficial do Município de Várzea Alegre-Ceará e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 23 de outubro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 23 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: Antonio Gregório de Lima Neto

Luciana Soares B. Rolim

Maria Lucimar da Silva Freire

Antonio Gregório de Lima Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23/10/2019

JK

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/11/2019

JK

JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”